



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 - DEDSA DEINP

Estabelece procedimentos a serem cumpridos para realização de investigação epidemiológica de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos quando identificadas lesões sugestivas de tuberculose em abatedouros-frigoríficos que possuem o Serviço de Inspeção Estadual.

Considerando:

- O status sanitário do Estado de Santa Catarina, com prevalência conhecida de 0,5% das propriedades afetadas e 0,06% de animais infectados por tuberculose bovina (Velooso et al, 2016);
- As providências necessárias a serem tomadas para erradicação da tuberculose bovina descritas no Capítulo 1.4 sobre vigilância, no Capítulo 6.2 sobre inspeção *ante e post mortem* e, mais especificamente, no item “c” do Artigo 8.11.4 do Capítulo 8.11 sobre área livre de infecção com o Complexo *Micobacterium tuberculosis*, do Código Sanitário para Animais Terrestres, OIE - 2017;
- As normas de inspeção sanitária contidas no Art. 174 do Decreto 3748 / 93;
- O artigo nº 84 da Instrução Normativa/SDA nº 10 de 3 de março de 2017, sobre a colheita e encaminhamento para diagnóstico laboratorial de material de vigilância para tuberculose;
- A necessidade de padronização das ações de vigilância ativa para tuberculose nos estabelecimentos de abate situados no Estado, de forma a detectar, investigar, sanear e eliminar gradativamente os focos existentes no Estado, para o cumprimento do artigo 87 da Instrução Normativa SDA nº 10, de 3 de março de 2017;

a Diretoria de Defesa Agropecuária, e os Departamentos de Inspeção de Produtos de Origem Animal e de Defesa Sanitária Animal da CIDASC resolvem:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para realização de um processo contínuo destinado à realização de colheita de lesões sugestivas de tuberculose, em abatedouros-frigoríficos que possuem o Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e seu envio ao laboratório.

Capítulo I – Conceitos e Definições



Art.2º. Para efeitos desta Instrução de Serviço entende-se por:

Abatedouro-frigorífico: estabelecimento utilizado para abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos destinados ao consumo humano ou outras finalidades.

CEEBT: Coordenação Estadual de Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovídea;

DR: Departamento Regional da CIDASC, unidade administrativa regional composta por um determinado número de unidades veterinárias locais.

Lesão sugestiva de Tuberculose: lesão granulomatosa e ou caseosa encontrada nos diversos tecidos da carcaça e vísceras, inclusive em linfonodos.

Médico Veterinário Habilitado (Inspetor): médico veterinário que atua no estabelecimento de abate.

Médico Veterinário Oficial: Profissional médico veterinário pertencente ao quadro funcional CIDASC.

PEEBT: Programa Estadual de Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovídea;

Requisição de Ensaio para Diagnóstico de Tuberculose Bovina: formulário utilizado para identificação da colheita realizada no estabelecimento.

Serviço Veterinário Oficial (SVO): Órgão de defesa agropecuária, integrante do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA.

SIE: Serviço de Inspeção Estadual de produtos de origem animal.

SISBRAVET: Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias

Tuberculose bovina: zoonose de evolução crônica que acomete principalmente bovinos e bubalinos, causada por *Mycobacterium bovis*.

UVL: Unidade Veterinária Local, unidade administrativa sob responsabilidade de um médico veterinário oficial lotado na Defesa Sanitária Animal, composta por um ou mais municípios, subordinada a um DR.

Capítulo II – Da vigilância em abatedouros-frigoríficos:

Art. 3º - O objetivo da colheita de lesões é obter informações epidemiológicas para realizar a vigilância nas propriedades de origem dos animais enviados ao abate. O destino das carcaças e vísceras independe do resultado laboratorial das lesões colhidas, sendo seguida a destinação designada pelo inspetor no momento da inspeção *post mortem*.



Parágrafo único: A vigilância de lesões sugestivas de tuberculose em caprinos, ovinos e suínos será no intuito de se detectar rebanhos bovinos e bubalinos infectados, com vínculo ao rebanho do animal abatido.

Art 4º - O serviço de inspeção do estabelecimento realizará a colheita de lesões sugestivas de tuberculose encontradas na linha de inspeção durante o abate normal.

Parágrafo único: O destino das carcaças inspecionadas ficará sob responsabilidade do inspetor, conforme legislação vigente.

Art. 5º - O serviço de inspeção do estabelecimento, por ocasião da inspeção *post mortem* dos animais abatidos, quando houver a presença de lesões sugestivas de tuberculose, identificará a carcaça correspondente, e realizará a coleta da seguinte forma:

I - Uma lesão representativa de cada animal, de tamanho não superior a palma da mão, será colhida e acondicionada em embalagem plástica para coleta de amostra, e congelada até o momento do envio.

II – Se o animal apresentar lesões de características múltiplas ou em múltiplos órgãos, serão colhidas lesões dos diferentes órgãos (vísceras e linfonodos), desde que o volume não ultrapasse a capacidade do saco plástico para coleta de amostra;

III - O saco plástico para coleta de amostra será identificado com o número do brinco do animal coletado (quando for bovino), e o nº e série da GTA. Também será preenchida a respectiva Requisição de Ensaio para Diagnóstico de Tuberculose Animal (Anexo I), contendo dados da GTA, do animal, e da distribuição das lesões na carcaça.

IV – O inspetor do estabelecimento será responsável pela identificação da amostra e o correto preenchimento da Requisição de Ensaio para Diagnóstico de Tuberculose Bovina.

Capítulo III – Responsabilidades e procedimentos operacionais

Art. 6º - A CIDASC coordenará as atividades:

I - A CEEBT disponibilizará o saco plástico para coleta de amostra, material necessário à realização das colheitas de lesões e linfonodos, no Almoxarifado Central, sempre que estes não forem fornecidos pelos estabelecimentos;

II - O DEINP realizará a orientação dos médicos veterinários responsáveis pelo SIE do DR para a realização do procedimento de colheita;

III - O DEDSA e o DEINP realizarão o gerenciamento das informações de condenações por lesões sugestivas de tuberculose e as colheitas de lesões, e posteriores supervisões.



Art. 7º - O Inspetor que atua no estabelecimento de abate que possui o SIE, deverá:

I - Solicitar o material necessário para realização de colheita de amostras à Unidade Veterinária Local (UVL) pertencente ao DR responsável pelo estabelecimento de abate, sempre que estes não forem fornecidos pelos estabelecimentos;

II - Realizar a colheita das lesões encontradas no momento da inspeção *post mortem*, de acordo com o citado no art. 5º;

III – Identificar adequadamente o material colhido, com o nº do brinco do animal e nº da GTA que o acompanha, conforme demonstrado no Anexo II desta Instrução de Serviço;

IV - Preencher a Requisição de Ensaio para Diagnóstico de Tuberculose Bovina – ANEXO I desta Instrução de serviço;

V – Notificar o Serviço Veterinário Oficial sobre o achado de lesão em abate pelo link <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action>, conforme Instrutivo no ANEXO III;

VI – Arquivar por 5 anos uma via dos resultados das análises das amostras enviadas ao laboratório, podendo ser no formato digital.

VII - Encaminhar as amostras semanalmente ao laboratório indicado no Anexo desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único: Para redução de custos, que deverão ser arcados pelos abatedouros, o envio poderá aguardar a ocorrência de novos achados de abate durante a semana e fazer o encaminhamento das amostras na segunda feira da semana seguinte;

Art. 8º - O Responsável da CIDASC pelo Serviço de Inspeção Estadual do DR deverá:

I - Instruir os Inspectores sobre os procedimentos necessários para a realização das colheitas;

II – Acompanhar o fornecimento do material ao inspetor responsável pela realização das colheitas de amostras, sempre que estes não forem fornecidos pelos estabelecimentos, sendo fornecida pela UVL mais próxima do estabelecimento;

III – Fiscalizar e adotar as medidas cabíveis visando o cumprimento dos procedimentos determinados.

Art. 9º - O médico veterinário da UVL, deverá:

I – Gerenciar a distribuição de material de coleta aos abatedouros da UVL, sempre que estes não forem fornecidos pelos estabelecimentos, com apoio do Responsável pelo SIE do DR, de acordo com o histórico de achados de lesões;



II - Verificar diariamente a ocorrência de notificações de suspeita de tuberculose no SISBRAVET, e providenciar a interdição, de forma cautelar, da propriedade suspeita de tuberculose até o recebimento do resultado laboratorial;

III – Receber os resultados laboratoriais e proceder conforme o resultado:

- a) Positivo para *M. bovis* – informar ao proprietário para providenciar a investigação do status sanitário do rebanho por meio de teste de tuberculinização conforme orientações descritas na Instrução de Serviço DEDSA correspondente às atividades do PEEBT;
- b) Negativo para *M. bovis* desinterditar a propriedade mediante o Laudo negativo da lesão.

Art. 10 - A Coordenação de Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovídea na Central, deverá:

I – Receber os resultados laboratoriais e confirmar o envio dos laudos aos responsáveis do SIE do DR onde foram coletadas as lesões e aos responsáveis da DSA do DR de origem do animal abatido, determinando o início do processo de investigação de suspeita;

II - Gerenciar o recebimento de resultados e pagamento do laboratório conforme competência da CADSA no Escritório Central;

Capítulo IV – Das disposições finais

Art. 11 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal e ao Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal da CIDASC.

Art. 12 - Os estabelecimentos de abate de bovinos, ovinos, caprinos e suínos que possuem o Serviço de Inspeção Estadual terão até 30 dias após a publicação desta Instrução de Serviço para implantar o programa de vigilância.

Art. 13 – A Instrução de Serviço 002/2018 fica revogada a partir da assinatura e publicação desta, no site da CIDASC.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Rosemberg Tartari

Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal

Jader Nones

Gestor do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Priscila Belleza Maciel

Diretora de Defesa Agropecuária



ANEXO I

Requisição de Ensaio de Tuberculose em Lesões de Abate

REQUISIÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE BOVINA EM LESÕES DE ABATE/NECROPSIA					
Espaço reservado para uso do laboratório			PROTOCOLO:		
Condição das amostras na recepção: <input type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Insatisfatória			Data recebimento: / /		Recebida por:
I - DADOS DO REQUISITANTE					
Empresa:	CIDASC		CNPJ:	83.807.586/0001-28	
Endereço:	Rodovia Admar Gonzaga, 1588. Itacorubi	Município:	Florianópolis	UF:	SC
E-mail:	laudospncebt@cidasc.sc.gov.br		Telefone:	(48) 3665-7049	
II - DADOS DO MATADOURO (Preencher se a coleta foi feita em abate)					
M. Veterinário resp pela coleta:			CRMV:		
Tipo de inspeção:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIE <input type="checkbox"/> SIF		Telefone:		
Nome do estabelecimento :					
Nº de registro:		Município:			
III - DADOS DA AMOSTRA					
Espécie:	<input type="checkbox"/> Bovino <input type="checkbox"/> Outra, qual?		Data da coleta: / /		
Proprietário:			Código Oficial:		
Nº e série da GTA:		Município:		UF:	
Procedência do animal: <input type="checkbox"/> Abate normal <input type="checkbox"/> Abate sanitário <input type="checkbox"/> Necropsia					
Distribuição das lesões : <input type="checkbox"/> Trato respiratório <input type="checkbox"/> Trato Digestório <input type="checkbox"/> Linfonodos da cabeça/pescoço <input type="checkbox"/> Úbere					
<input type="checkbox"/> Outro, qual:					
Material colhido : <input type="checkbox"/> L. Sub-iliacos <input type="checkbox"/> L. Mesentérico <input type="checkbox"/> L. Mandibulares <input type="checkbox"/> L. Mediastínicos <input type="checkbox"/> L. Hilo-hepáticos					
<input type="checkbox"/> L. Retrofaringeanos <input type="checkbox"/> Tonsilas <input type="checkbox"/> Fígado <input type="checkbox"/> Pulmão <input type="checkbox"/> Baço					
<input type="checkbox"/> Outro, qual:					
IV - EXAME REQUERIDO					
<input checked="" type="checkbox"/> PCR Tuberculose		<input type="checkbox"/> Histologia - Tuberculose		<input type="checkbox"/> Isolamento tuberculose	
V - DADOS PARA PAGAMENTO:					
<input checked="" type="checkbox"/> CIDASC		<input type="checkbox"/> Outro			
Nº ordem	Identificação / nº brinco	Raça	Sexo (M/F)	Idade (Anos e Meses)	Observações
1					
Data, / / . Assinatura e carimbo do Médico Veterinário					

ANEXO II

ORIENTAÇÕES SOBRE A COLETA DE LESÕES SUGESTIVAS DE TUBERCULOSE

ATUAL LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELAS ANÁLISES DE LESÕES:

Laboratório Veterinário Vertá

Av. Lions, 1286, Bairro Nossa Sa. Aparecida. CEP: 89520-000 - Curitibanos, SC.

Enviar a amostra congelada, em caixa térmica com gelo reciclável.

ANÁLISE REALIZADA

PCR para detecção de *M. bovis* conforme protocolo oficial LFDA.

CÓDIGO DO MATERIAL DE COLETA PARA REQUISIÇÃO AO ALMOXARIFADO CENTRAL

Material 11604 –Saco plástico para coleta de amostras – 500ml.

FIG. 1 – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

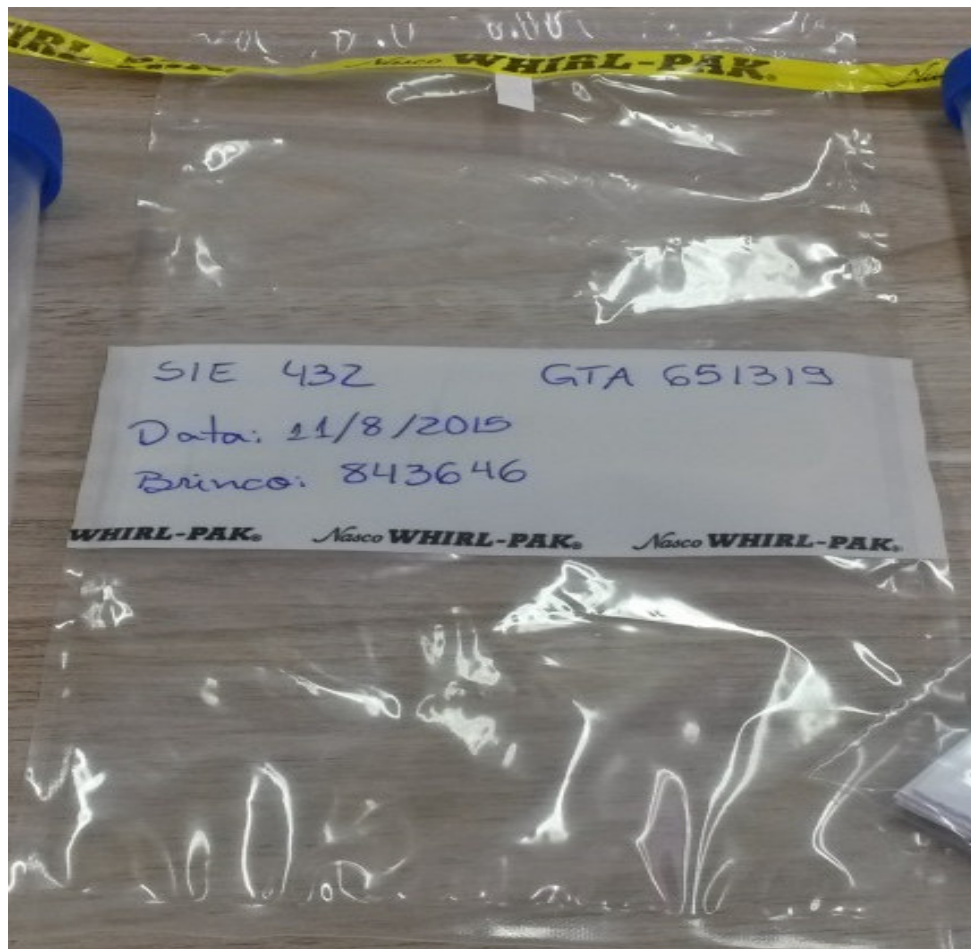


FIG. 2 – LESÕES ÚNICAS E PEQUENAS TAMBÉM DEVEM SER COLETADAS, ELAS SÃO IMPORTANTES PARA O DIAGNÓSTICO.



FIG. 3 – AO SE ENCONTRAR LESÕES CASEOSAS, COLETAR A LESÃO INTEIRA, INTACTA, COM O CONTEÚDO. SE ISTO NÃO FOR POSSÍVEL, COLETAR PARTE DA LESÃO INCLUINDO O CONTEÚDO CASEOSO.



FIG. 4 – TAMANHO E VOLUME DE MATERIAL A SER COLETADO DEVE CABER NA PALMA DA MÃO PARA SER ENVIADO. EVITE COLETAR ÁREAS DE FIBROSE OU TECIDO CONJUNTIVO. LINFONODOS INTEIROS SÃO ÓTIMOS PARA O DIAGNÓSTICO.





Instrutivo de Registro de Notificação de Lesão Sugestiva de Tuberculose no SISBRAVET – ANEXO III

Para o registro da notificação de lesões sugestivas de tuberculose encontrada em abate, independente em qual espécie de mamífero foi encontrada, acesse o link: <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacaoIabrirFormInternet.action>

Cada notificação de animais com lesões sugestivas de tuberculose deverá ser feita individualmente por GTA com a maior brevidade possível, preferencialmente dentro de 24 horas.

Se houver mais animais com lesões de uma mesma GTA, apenas uma notificação será realizada, informando o número de animais que apresentaram lesões.

E se houver mais animais com lesões, oriundos de GTAs diferentes no mesmo dia de abate, serão realizadas notificações diferentes, uma por GTA.

Notificação de suspeitas de doenças em animais

Ajuda

Importância da notificação	A notificação imediata ao Serviço Veterinário Oficial de ocorrências de determinadas doenças animais é de fundamental importância para a proteção da pecuária nacional e da saúde pública. Muitas doenças podem causar sérios impactos na produção animal e na saúde humana, e o diagnóstico rápido e a pronta reação são essenciais para impedir a disseminação e permitir seu controle ou erradicação.
O que notificar	A lista de doenças de notificação obrigatória é estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em publicação oficial . Ocorrências de sinais clínicos de causa desconhecida ou mortalidade alta ou inesperada também devem ser notificadas imediatamente. Em caso de dúvida, entre em contato com a unidade mais próxima do Serviço Veterinário Oficial acessando a lista de endereços das unidades veterinárias distribuídas em todo o país.
Como notificar	A notificação pode ser feita presencialmente ou por telefone em qualquer instância local, regional, estadual ou federal do Serviço Veterinário Oficial, representado pelos Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária e pelas Superintendências Federais de Agricultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A notificação também pode ser realizada diretamente neste site, clicando no link abaixo. A notificação será imediatamente encaminhada ao responsável do Serviço Veterinário Oficial no município de localização da suspeita ou doença registrada. Para isso, é importante que a localização do estabelecimento onde se encontram os animais envolvidos na notificação seja a mais precisa possível para possibilitar a investigação. Para notificação de doenças com resultado de diagnóstico já existente, é necessário anexar o laudo laboratorial. Registrar uma notificação O sistema irá gerar número de protocolo para acompanhamento do atendimento realizado.

Clique em Registrar uma notificação

- 1 - Para iniciar o registro informe a sua atuação como “Outros” e escreva INSPETOR SIE.
- 2 - Registre a data do abate onde se encontrou a lesão.



Registrar Notificação

* 1 - Notificação realizada por:

- Proprietário ou responsável pelos animais
- Funcionário ou prestador de serviço no estabelecimento
- Profissional que atua em laboratório de diagnóstico, instituição de ensino ou pesquisa, ou outras instituições públicas
- Médico veterinário que atua no serviço privado
- Médico veterinário habilitado
- Médico veterinário do serviço veterinário oficial
- Médico veterinário de outras instituições públicas
- Outros

* 2 - Data de início do problema

3 – Informe a espécie animal

* 3 - Animais envolvidos na notificação

- Abelha (Apidae Apis mellifera)
- Asinino (Equidae Equus asinus)
- Bovino (Bovidae Bos taurus)
- Búfalo (Bovidae Bubalus bubalis)
- Caprino (Bovidae Capra hircus)
- Equino (Equidae Equus caballus)
- Galinha (Phasianidae Gallus gallus)
- Ovíno (Bovidae Ovis aries)
- Suíno (Suidae Sus scrofa)
- Outros animais

4 – Responda “sim” sobre a observação de sinais de doença e clique em “Lesões detectadas no abate”.

* 4 - Foram observados sinais de doenças nos animais?

Sim Não

Indique se os sinais abaixo foram observados nos animais doentes

Lista de Sinais	
Espécie	Sinais
Bovino (Bovidae Bos taurus)	<input type="checkbox"/> Agressividade <input type="checkbox"/> Andar em círculos <input type="checkbox"/> Apatia/Cansaço <input type="checkbox"/> Cegueira <input type="checkbox"/> Convulsão <input type="checkbox"/> Diarreja <input type="checkbox"/> Distúrbios reprodutivos <input type="checkbox"/> Fraqueza <input checked="" type="checkbox"/> Lesões detectadas no abate <input type="checkbox"/> Movimento de pedalar <input type="checkbox"/> Morte/ Mortalidade <input type="checkbox"/> Queda na produção <input type="checkbox"/> Prurido/Cocleira <input type="checkbox"/> Tremores <input type="checkbox"/> Sialorreia/Salivação <input type="checkbox"/> Vesículas em teto/úbere <input type="checkbox"/> Vesículas na boca/focinho
	<input type="checkbox"/> Anorexia/Perda de apetite <input type="checkbox"/> Claudicação/Manqueira <input type="checkbox"/> Dispneia/ Dificuldade respiratória <input type="checkbox"/> Hemorragia <input type="checkbox"/> Lesões na boca <input type="checkbox"/> Paralisia <input type="checkbox"/> Repetição de cio <input type="checkbox"/> Vesículas <input type="checkbox"/> Vesículas na coroa do casco

5 – Informe o número de animais que tiveram lesões detectadas no abate provenientes da GTA que está sendo notificada.



► 5 - Nº de animais doentes (no caso de abelhas, informar o número de colmeias afetadas)

► 6 - Descreva abaixo informações complementares sobre histórico, sinais clínicos e lesões observadas

DETECTADA LESÃO SUGESTIVA DE TUBERCULOSE EM ABATE, EM X ANIMAIS DA GTA N° 123456
SÉRIE X. DESCREVER AS LESÕES

► * Existe diagnóstico ou suspeita de alguma doença?

Não Sim Indicar doença

6 – Descreva o que foi encontrado no abate, informando o número do brinco e o número e série da GTA.

“DETECTADA LESÃO SUGESTIVA DE TUBERCULOSE EM ABATE, EM ANIMAIS, BOVINO(S)
BRINCO(S) N° , Gta n° , Série .”

A descrição das lesões é opcional pois já estão elencadas na Requisição de Ensaio de Tuberculose em Lesões de Abate.

Informe que existe a suspeita de TUBERCULOSE

7 – ATENÇÃO – No campo 7 apesar de estar escrito no passado, como se um teste já tenha sido realizado, você deve informar que SIM e descrever que as lesões foram colhidas e serão enviadas ao laboratório. (conforme exemplo na imagem abaixo)

Esta informação é importantíssima, pois diferenciara o modo de investigação na propriedade de origem dos animais, pois se a lesão for para o laboratório o produtor irá aguardar o resultado para saber se deve ou não testar todo o rebanho com a tuberculinização. Caso a lesão tenha sido encontrada e não colhida para análise laboratorial o produtor é notificado e deverá realizar exame em todo o rebanho.

► * 7 - Foi realizado teste laboratorial? Não Sim , descreva abaixo informações sobre os testes realizados e anexe os laudos laboratoriais

FORAM COLHIDAS AS LESOES PARA ENVIO AO LABORATORIO PARA ANALISE POR PCR
CONFORME ORIENTAÇÕES DO SVO, IS 003/2020.

* Data da colheita ou inoculação

07/02/2020

* Data do resultado ou leitura

07/02/2020

► Anexar (documentos)

Para que a notificação seja salva o sistema exige o preenchimento da data do resultado, como ainda não temos deve ser colocada a mesma data da colheita e anexada a Requisição de Ensaio de Tuberculose em Lesões de Abate



Anexos

* Anexos (documentos) Escolher arquivo Requisição de...ina 2020.pdf

*Campos de preenchimento obrigatório.

Incluir

Escolha o arquivo em seu computador e clique em Incluir para que o arquivo seja gravado pelo sistema. A Requisição pode ser digitada no computador e inserida aqui sem a assinatura, para facilitar o trabalho.

A requisição que **acompanha a amostra** deve ser assinada pelo requerente.

Anexos

Inclusão da ação realizada com sucesso, para finalizar selecione a opção "Confirmar".

* Anexos (documentos) Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

*Campos de preenchimento obrigatório.

Incluir

Anexos (documentos)

Nome do arquivo

[Requisição de exame PCR TUBERCULOSE Bovina 2020.pdf](#)

Quantidade de registros encontrados: 1

Primeira Anterior Página: 1 / 1 Próxima Última

Confirmar Excluir



► * 7 - Foi realizado teste laboratorial? Não Sim , descreva abaixo informações sobre os testes realizados e anexe os laudos laboratoriais

FORAM COLHIDAS AS LESOES PARA ENVIO AO LABORATORIO PARA ANALISE POR PCR CONFORME ORIENTAÇÕES DO SVO. IS 003/2020.

* Data da colheita ou inoculação
* Data do resultado ou leitura

► Anexar (documentos)

Anexos (documentos)	
<input type="checkbox"/>	Nome do arquivo
<input type="checkbox"/>	Requisição de exame PCR TUBERCULOSE Bovina 2020.pdf



Após anexada a Requisição a página aparecerá desta forma.

8 – ATENÇÃO – Este item também deve ser interpretado como o local de ORIGEM dos animais, pois a investigação será feita na propriedade de origem, e não no abatedouro onde os animais não serão mais encontrados.

Utilize a GTA para dar as informações de município e nome do estabelecimento (Nome do Proprietário).

Na digitação do município de origem dos animais o sistema deve sugerir o município e você seleciona a sugestão para que o município fique registrado.

► * 8 - Estabelecimento onde se encontram os animais envolvidos na notificação

* UF

* Município

* Nome do estabelecimento

CEP

Bairro

Número

Referência

* Tipo

- Propriedade rural
- Assentamento
- Hospital/Clinica vet./CCZ
- Unidade de pesquisa
- Unidade militar
- Sítio de aves migratórias
- Confinamento

Nome do responsável para contato

Logradouro

Complemento

- Soltos ou de periferia
- Aldeia indígena
- Comunitário
- Local para aglomeração
- Frigorífico/Matadouro



► * 8 - Estabelecimento onde se encontram os animais envolvidos na notificação

* UF

* Município

* Nome do estabelecimento

CEP

Depois de registrados a UF, o município e o nome do proprietário dos animais, em "TIPO" selecione o tipo de estabelecimento de origem dos animais selecionando "Propriedade Rural".

* Tipo

- Propriedade rural
- Assentamento
- Hospital/Clinica vet./CCZ
- Unidade de pesquisa
- Unidade militar
- Sítio de aves migratórias
- Confinamento

Soltos ou de periferia

Aldeia indígena

Comunitário

Local para aglomeração

Frigorífico/Matadouro

9 – Nas informações do notificante acrescente **seu nome e e-mail** para recebimento do acompanhamento do atendimento desta ocorrência. Os telefones não são obrigatórios porém são desejáveis.

► 9 - Informações sobre o notificante (Para receber uma cópia do formulário dessa notificação é obrigatório informar o e-mail)

Nome Telefone fixo Telefone celular

E-mail

* Campos de preenchimento obrigatório.

Clique em CONFIRMAR e aparecerá uma janelinha para confirmar novamente.

Pronto, está finalizada a notificação oficial do achado em abate.